DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 | Ano X | Edição nº 1613 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Errata 4
Aviso de Contratação Direta 4
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 458, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da data destinada à comemoração do Dia do Professor no Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Brodowski.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, no Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Brodowski, a data destinada à comemoração do Dia do Professor, anteriormente prevista para o dia 15 de outubro de 2026, passando a ser comemorada no dia 13 de outubro de 2026.

Art.2º A alteração de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade adequar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, considerando o feriado nacional de 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida, garantindo a regularidade das atividades escolares.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 12 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

DECRETO Nº459, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Município de Brodowski/SP e dá outras providências.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada “RUA CARLOS BARTOLOMEU” a via pública localizada no Município de Brodowski, situada no empreendimento denominado Condomínio Recanto Tranquilo, integrante da Quadra “B”, vinculada à Matrícula nº 10.495 do Registro de Imóveis e Anexos de Brodowski/SP, conforme documentação técnica e cadastral pertinente.

Parágrafo único. A denominação estabelecida no caput deverá ser adotada para todos os fins administrativos, cadastrais, postais, urbanísticos e registrais, inclusive perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da via pública, atualização dos cadastros municipais e demais registros administrativos pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 12 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

DECRETO Nº 460, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Programa Habitacional "Meu Lar, Minha Brodowski II".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.943, de 9 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aportar contrapartida municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida — MCMV Cidades — Contrapartidas, conforme a Lei nº 11.977/2009, Lei nº 14.620/2023, Portaria MCID nº 985, de 6 de agosto de 2026, e demais instruções normativas do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que autoriza o Poder Executivo a promover ações e aportar recursos para a implementação de programas habitacionais de interesse social no Município de Brodowski;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso à moradia digna, especialmente às famílias de menor renda, dando continuidade às ações habitacionais desenvolvidas pelo Município de Brodowski;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Habitacional **"**Meu Lar, Minha Brodowski II", com o propósito de promover o acesso à moradia digna por meio da aquisição de unidades habitacionais destinadas a famílias residentes no Município de Brodowski.

Art. 2º O atendimento do Programa será estruturado em duas faixas de renda, totalizando 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais, distribuídas conforme os limites mensais de renda bruta familiar e a seguinte quantificação:

I – Faixa 1: até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) **—** 100 (cem) unidades**;**

II – Faixa 2: de R$ 3.200,01 (três mil e duzentos reais e um centavo) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **—** 40 (quarenta) unidades**.**

Art. 3º A seleção das famílias beneficiárias observará cumulativamente as normas do Programa Meu Lar, Minha Brodowski II, as disposições da legislação municipal aplicável e os critérios prioritários estabelecidos na

legislação vigente:

I – Idosos com mais de 60 anos que não possuam moradia digna ou estejam em situação de risco;

II – Mulheres vítimas de violência doméstica, mediante comprovação por boletim de ocorrência ou medida protetiva;

III – Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV – Residentes no Município há, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A prioridade na seleção será definida conforme o grau de vulnerabilidade social declarado e comprovado.

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em espaço específico do portal da Prefeitura Municipal de Brodowski, disponível no endereço eletrônico: https://brodowski.sp.gov.br/novo/.

Art. 5º A seleção final considerará a regularidade das inscrições, o grau de vulnerabilidade social declarado e a disponibilidade das unidades habitacionais.

Art. 6º O Programa "Meu Lar, Minha Brodowski II" concederá auxílio financeiro às famílias contempladas, conforme a faixa de renda mensal bruta, conforme segue:

I – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para as famílias enquadradas na Faixa 1**;**

II – R$ 15.000,00 (quinze mil reais**)** para as famílias enquadradas na Faixa 2**.**

Art. 7º São assegurados aos beneficiários das Faixas 1 e 2 os seguintes benefícios:

I **–** Isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) durante a construção das unidades habitacionais e enquanto perdurarem os encargos relacionados, caso o Município exija ressarcimento desses valores;

II **–** Isenção das taxas relativas ao alvará de construção, habite-se e do ISSQN incidente sobre as obras;

III **–** Isenção permanente e incondicional do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e do ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação), aplicável à transferência das unidades imobiliárias ofertadas pelo Programa.

Art. 8º O Programa será financiado por recursos provenientes do Orçamento Municipal, incluindo aporte municipal no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**,** correspondente aos aportes financeiros destinados às famílias beneficiárias, além de transferências estaduais e federais, convênios e parcerias, respeitando os limites estabelecidos na Portaria MCID nº 985, de 6 de agosto de 2026, e demais normas aplicáveis.

Art. 9º No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, o Poder Executivo publicará edital de chamamento público contendo todas as informações necessárias para a inscrição de pessoas e famílias interessadas em participar do Programa "Meu Lar, Minha Brodowski II"**.**

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 12 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FELIPE VINÍCIUS CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 461, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Município de Brodowski/SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada “RUA OLINDA CORTEZ MIGUEL” a via pública anteriormente identificada como Rua 4 do Loteamento Jardim Primavera, localizada no Município de Brodowski/SP, conforme documentação técnica e cadastral pertinente, relacionada à Matrícula nº 6.503 do Registro de Imóveis e Anexos de Brodowski/SP.

Parágrafo único. A denominação estabelecida no caput deverá ser adotada para todos os fins administrativos, cadastrais, postais, urbanísticos e registrais, inclusive perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da via pública, atualização dos cadastros municipais e demais registros administrativos pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 12 de agosto de 2026.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.936, 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre instauração de Sindicância.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar N° 319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o art. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (Lei Complementar N° 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante

sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, o art. 161 da lei complementar N° 319, de 19 de setembro de 2019 que dispõe sobre a substituição do Controlador Geral no caso de licença,

CONSIDERANDO, as denúncias recebidas pelo sistema FalaBR, em face do (a) servidor (a) público (a) M.R.V.P, Matrícula N° 40093 sobre as condutas praticadas,

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverência e autotutela e poder-dever de apurar os fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo de Sindicância, de N° 03/2026 em face do (a) servidor (a) público (a) M.R.V.P, Matrícula N° 40093 a fim de que sejam averiguadas as denúncias, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I – Membros titulares:

a) POLIANA PEREIRA DE SOUZA – matrícula N º 38.046

b) ISABELA GARAVINI MULATI – matrícula N º 39.048

c) BIANCA MOREIRA MARTINS – matrícula nº 36.019

II – Membros suplentes:

a) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – matrícula N º 3.487

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTENOR AMARANTE NETO JÚNIOR
Controlador Interno do Município

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP – ANO X / EDIÇÃO Nº 1609 – PÁGINA 4 DE 21.

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO - 1.500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE CARTILHA CADASTRO ÚNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO - 1.500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE CARTILHA CADASTRO ÚNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original, produzindo seus efeitos legais e administrativos desde a data de sua divulgação.

Para que não haja prejuízo à transparência e à publicidade dos atos administrativos, procede-se à presente retificação.

Brodowski/SP, 12 de Agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.492.401/0001-00, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (VÁLVULAS REGULADORAS DE OXIGÊNIO) PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DA UNIDADE MISTA HOSPITALAR (UMH),** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Válvula reguladora para cilindro com 01 (um) manômetro indicador de pressão, destinada exclusivamente para Oxigênio Medicinal, com fluxômetro e conexões compatíveis com o padrão hospitalar da rede de saúde.	15 (quinze)	Unidades	R$ 348,75 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	R$ 5.231,25 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 12 de Agosto de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

.....

Comunicados

CONVOCAÇÃO

CONVOCA todos os Secretários Municipais e os Presidentes dos Conselhos Municipais que se encontram ativos no Município de Brodowski para participarem da 1ª CONFERÊNCIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE BRODOWSKI/SP, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2026, às 8h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Brodowski, situada na Avenida Champagnat, nº 60, Centro, Brodowski/SP.

A Conferência terá como objetivo apresentar e discutir o andamento dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselhos Municipais, compartilhar experiências, identificar desafios e fortalecer a representatividade da sociedade na construção de políticas públicas mais eficientes e participativas.

A participação dos convocados é de fundamental importância para o fortalecimento da democracia participativa e para o desenvolvimento do Município de Brodowski.

Brodowski, 12 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....